



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1850 Ticket: 18500

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**DECISÃO**

**Referência: Requerimento 54794**

**Solicitante: Comfort Textil Eireli**

**Processo Licitatório: 061/2018**

**Concorrência: 002/2018**

Trata-se de requerimento formulado pela empresa Comfort Textil Eireli, vencedora do certame supra especificado, onde a mesma ocupa o imóvel de propriedade do Município, sito à Rua José Francisco Conceição, centro nesta cidade.

Alega em apertadas linhas que em virtude da pandemia do COVID 19 a empresa passa por grandes dificuldades o que levou a mesma a optar pelo encerramento de suas atividades.

Ao final requer rescisão do contrato de forma amigável, com fulcro na cláusula 10, item 3.1, ou 3.2 do contrato firmado entre as partes.

Parecer jurídico em anexo, corroborando que a Administração pode rescindir de forma amigável o contrato firmado.

Jungindo tais fatos vejamos:

A solicitação de rescisão traz em bojo fundamentações plausíveis para a rescisão amigável, mormente o encerramento de suas atividades.

Não pode a requerente ser penalizada ainda mais do que foi, durante este período pandêmico e pós-pandêmico.

Justo, portanto, ser rescindido de forma amigável o contrato, a qual optamos desde já, ao bem da coletividade.

Ao Setor de Licitação a fim de ser juntada a processo nº 061/2018- Concorrência 002/2018.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1401 DE 119 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

CONSIDERANDO o Ofício nº 84/2021, assinado pelo Presidente da Câmara, protocolado sob o nº 55.411,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0008	01.01 PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001-3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0003	01.01 PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001-3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 5.902 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com a Lei Federal nº 8.666/93.

**Considerando** a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti- econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Nomear e autorizar como o Leiloeiro Municipal, **Lucas Rafael Antunes Moreira**, portador do CPF 014.721.886-16, para conduzir o certame do Leilão Público.

**ART. 2º.** Nomear a Equipe de Apoio os servidores abaixo nomeados:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1850 Ticket: 18500

- I) Joelma Aparecida dos Santos
- II) Jose Eduardo Lucatelli de Luca
- III) Luana de Cassia Paulo Faria

**ART. 3º.** O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

**ART. 4º.** Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, e encaminhar a Equipe de Apoio processante a lista dos arrematantes e valores.

**ART. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---